



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 236/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos, pelo setor competente da Prefeitura, com a finalidade de viabilizar o aumento no desconto do "IPTU VERDE", podendo chegar até 20% para as pessoas que preservam e protejam o meio ambiente com alguns dos benefícios do programa atualmente vigente.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

VALDIR PATROCINIO CHAGAS, Vereador do Município de Pradópolis, **INDICA**, de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura, com a finalidade de viabilizar o aumento no desconto do "IPTU VERDE", podendo chegar até 20% para as pessoas que preservam e protegem o meio ambiente com alguns dos benefícios do programa atualmente vigente.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa incentivar a adoção voluntária de práticas sustentáveis pelos contribuintes, alinhando benefício fiscal à efetiva proteção ambiental. O aumento progressivo do desconto do IPTU Verde, com critérios claros e estudo prévio de viabilidade, estimulará a permeabilização do solo, eficiência hídrica e energética, além de promover educação ambiental.

Do ponto de vista financeiro, a medida permite ao contribuinte reduzir diretamente o valor do IPTU a pagar, funcionando como uma economia legítima no orçamento doméstico ou empresarial. Quanto maior a adoção de práticas sustentáveis, maior o percentual de abatimento do tributo, recompensando financeiramente quem investe em melhorias ambientais no imóvel. Para o município, eventuais perdas de arrecadação são compensáveis pela redução de custos com drenagem urbana, coleta de resíduos, consumo energético em prédios públicos (quando adotadas medidas similares) e menor necessidade de investimentos em infraestrutura verde, gerando economia indireta nos cofres públicos.

Assim, a proposta conjuga benefício ambiental com vantagem financeira direta ao cidadão e indireta ao erário, desde que precedida de análise técnica que garanta equilíbrio fiscal e justiça tributária.

Plenário José de Cayres, em 16 de Abril de 2026

Valdir Patrocínio Chagas

Valdir Do Horto (PRD) - Autor

Proposição redigida por Renato Henrique de Castro e Silva

Lida na sessão de 22/04/2026

Despacho em 22/04/2026

Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Ofício nº ___/___

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente